Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *01/2022 - ADITIVO*

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Nome da autoridade competente: Regina Helena Meirelles Santiago
Número do CPF: : ***.***.207-09
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: IPHAN Santa Catarina Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 670, de 25 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 2, página 7.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343011 - Iphan SC
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343011 - Iphan SC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Nome da autoridade competente: : Irineu Manoel de Souza
Número do CPF: ***.***.909-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - FAPEU/UFSC

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/15237 - UFSC
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163/15237 - UFSC

3. OBJETO:
Realização de **aditivo ao TED Nº 01/2022** para a realização de inclusão de libras e audiodescrição nos vídeos da pesquisa com vistas à instrução do processo de reconhecimento dos Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto n. 3.551 de 4 de agosto de 2000, por meio de um Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

Objetivo Geral
Realizar inclusão de libras e audiodescrição nos vídeos na pesquisa com vistas à elaboração de dossiê e material audiovisual que subsidiarão a instrução do processo de Registro dos Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil

Objetivos Específicos

Realizar inclusão de libras e audiodescrição nos vídeos da pesquisa com vistas à elaboração de dossiê e material audiovisual que subsidiarão a instrução do processo de Registro dos Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil.

Produtos Finais
• Inclusão de libras e audiodescrição no Material Audiovisual de 15 minutos e de 45 minutos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 AÇÕES E METAS ALTERADAS PELO ADITIVO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	ADITIVO DE VALOR EM META						
META 4	Realização de administração do projeto						
PRODUTO	Projeto administrado - Valor inicial	und	1	R$40.000,00	R$40.000,00	dez/2022	jul/2024
	Projeto administrado - Aditivo	und	1	R$6.000,00	R$6.000,00	set/2023	jul/2024
	INCLUSÃO DE META						
META 5	Elaboração libras e audiodescrição para inserção nos vídeos etnográficos longo (45m) e curto (15m) da META 2						
PRODUTO	Vídeo etnográfico da META 2 (longo e curto) com Inclusão de Libras e Audiodescrição	und	1	R$ 24.000,00	R$24.000,00	set/2023	jul/2024

4.2 AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
*Ações e metas integrais, incorporando objetos de aditivo, conforme item 4.1 acima.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Pesquisa e escrita dossiê de registro						
PRODUTO	Dossiê de registro	und	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	dez/2022	jul/2024
META 2	Elaboração vídeos etnográficos longo e curto						
PRODUTO	Vídeo etnográfico (longo e curto)	und	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	dez/2022	jul/2024
META 3	Elaboração de banco de imagens etnográficas						
PRODUTO	Banco de imagens etnográficas	und	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	dez/2022	jul/2024
META 4	Realização de administração do projeto						
PRODUTO	Projeto administrado	und	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00	dez/2022	jul/2024

META 5	Elaboração libras e audiodescrição para inserção nos vídeos etnográficos longo (45m) e curto (15m) da META 2						
PRODUTO	Vídeo etnográfico da META 2 (longo e curto) com Inclusão de Libras e Audiodescrição	und	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	set/2023	jul/2024
TOTAL					R$ 230.000,00		

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:
Durante o processo de execução da pesquisa do processo de Registro dos Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil se identificou a importância e necessidade de ampliar o acesso aos vídeos para os mais diversos públicos, uma das formas de atingir esse objetivo é a inserção de libras e audioguia nos vídeos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( )Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:
Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais com a fundação de apoio (até 10% do valor total)
2. Ressarcimento UFSC (10% do valor total)

Observação:

1. *O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*
2. *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou*

fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Pesquisa e escrita dossiê de registro						
PRODUTO	Dossiê de registro	und	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	dez/2022	jul/2024
META 2	Elaboração vídeos etnográficos longo e curto						
PRODUTO	Vídeo etnográfico (longo e curto)	und	1	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	dez/2022	jul/2024
META 3	Elaboração de banco de imagens etnográficas						
PRODUTO	Banco de imagens etnográficas	und	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	dez/2022	jul/2024
META 4	Realização de administração do projeto						
PRODUTO	Projeto administrado	und	1	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00	dez/2022	jul/2024
META 5	Elaboração libras e audiodescrição para inserção nos vídeos etnográficos longo (45m) e curto (15m) da META 2						
PRODUTO	Vídeo etnográfico da META 2 (longo e curto) com Inclusão de Libras e Audiodescrição	und	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	set/2023	jul/2024
TOTAL					R$ 230.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R$ 200.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)
Setembro/2023	R$ 30.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	*Não*	R$ 184.000,00
339039	*Sim*	R$ 46.000,00
TOTAL		R$ 230.000,00

Observação: *O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Irineu Manoel de Souza
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente Iphan Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago**, **Superintendente do IPHAN-SC**, em 16/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4686261** e o código CRC **57EE1848**.

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Técnica do IPHAN-SC
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº xx/20xx

1° ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Nome da autoridade competente: Regina Helena Meirelles Santiago

Número do CPF: ***.***.207-09

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: IPHAN Santa Catarina

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 670, de 25 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 2, página 7.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343011 - Iphan SC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343011 - Iphan SC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: : Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***.***.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - FAPEU/UFSC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/15237 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163/15237 - UFSC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de aditivo ao TED Nº 01/2022 (4053012) para a realização de inclusão de libras e audiodescrição nos vídeos da pesquisa com vistas à instrução do processo de reconhecimento dos Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina como Patrimônio Cultural do Brasil, conforme o Decreto n. 3.551 de 4 de agosto de 2000, por meio de um Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

4. DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada: CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TED, que passa a vigorar com a seguinte redação: R$ 230.000,00

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Fases	**Programa de trabalho/Projeto/Atividade**	**Fonte**	**Natureza da Despesa**	**Valor**
Pesquisa e escrita dossiê de registro	20ZH	0100	33.90.39	R$ 60.000,00
Elaboração vídeos etnográficos longo e curto				R$ 75.000,00
Elaboração de banco de imagens etnográficas				R$ 25.000,00
Elaboração libras e audiodescrição vídeos etnográficos longo e curto				R$ 24.000,00
Projeto administrado				R$ 46.000,00
	TOTAL			**R$ 230.000,00**

5. DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

6. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

7. ASSINATURA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Irineu Manoel de Souza Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizada

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente Iphan Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: *Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*

Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago**, **Superintendente do IPHAN-SC**, em 16/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4686283** e o código CRC **954D5A93**.